



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Departamento de Controle e Correição
Gabinete do Departamento de Controle e Correição

Memorando Nº 81/2026 - PMDF/DCC/GAB

Brasília-DF, 02 de março de 2026.

À Ouvidoria (OUV/PMDF),

Assunto: Pedido de acesso à informação.

Referência: Memorando 141 (193467976).

Referência: Memorando Nº 141/2026-PMDF/GCG/OUV (Doc. SEI-GDF nº 193467976); Protocolo LAI-002402/2026 (Doc. SEI-GDF nº 193468734)

1. Na oportunidade em que vos saúdo com cordialidade, e em atenção ao processo em referência, informo a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências julgadas pertinentes, o quantitativo de policiais militares que responderam a processos administrativos relacionados à violência contra a mulher, no período solicitado:

ANO	NÚMERO DE POLICIAIS QUE RESPONDERAM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
2020	83 policiais militares
2021	112 policiais militares
2022	64 policiais militares
2023	88 policiais militares
2024	83 policiais militares
2025	94 policiais militares
2026	8 policiais militares*(dado atualizado até fevereiro de 2026)

2. Quanto ao recebimento de notificações de órgãos externos relacionados aos quantitativos apresentados tabela acima:

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT): 68 notificações.

Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF - DEAM): 61 notificações.

3. No que tange à solicitação sobre o afastamento ou não dos policiais durante a tramitação das medidas, comunico-vos a impossibilidade de atendimento do pleito neste ponto por incidência na vedação prevista no inciso III do art. 13 do Decreto nº 7.724/2012, uma vez que o sistema atualmente utilizado por este Departamento não dispõe dos dados estruturados de forma a permitir a extração direta das

informações, tratando-se de flagrante hipótese de demanda que requer **trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados**.

4. Cumpre salientar ainda que o atendimento da solicitação demandaria a leitura individualizada de 523 (quinhentos e vinte e três) processos, a fim de garantir a fidedignidade das respostas, o que, para além das questões relacionadas à falta de pessoal para execução deste trabalho adicional, se mostra inexecuível dentro do prazo concedido para a resposta.

5. Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - CEL QOPM Matr.0050568-4, Corregedor(a)-Geral**, em 02/03/2026, às 19:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **196260659** código CRC= **C0E68EF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA TRECHO 03 - Bairro SCIA - CEP 71200-033 - DF
Telefone(s): 31909220
Sítio - www.pm.df.gov.br

00054-00017797/2026-32

Doc. SEI/GDF 196260659